



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 055/2020** - Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) à servidora municipal Sicleide Gonçalves Queiroz, matrícula nº 866, ocupante do cargo de Professora.
- **Portaria Nº 056/2020** - Dispõe sobre a interrupção da licença sem remuneração do servidor público municipal.
- **Portaria Nº 057/2020** - Dispõe sobre a interrupção da licença sem remuneração do servidor público municipal.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso XXVII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) à servidora municipal **SICLEIDE GONÇALVES QUEIROZ**, matrícula nº 866, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Parágrafo único: O benefício de que trata o **caput** do presente artigo, terá **início em 15 de junho de 2020**, e **termino em 12 de outubro de 2020**, com prorrogação de **13 de outubro de 2020 a 11 de dezembro de 2020** conforme a Lei Municipal nº 231 de 15/05/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data do seu atestado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 07 de julho de 2020.

Tércio Nunes Oliveira

Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2020

Dispõe sobre a interrupção da
licença sem remuneração do
servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pelo pleito da interrupção de Licença sem remuneração, concedida pela portaria 040/2020 de 13 de abril de 2020, a servidora **JAQUELINE CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 1454, Professora, a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 07 de julho de 2020.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2020

Dispõe sobre a interrupção da
licença sem remuneração do
servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir pelo pleito da interrupção de Licença sem remuneração, concedida pela portaria 091/2019 de 31 de julho de 2019, a servidora **MARIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 462, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 07 de julho de 2020.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeita Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30